



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/08/2010, às 16:30
maior 1 estagiário

MPV-497

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 02/08/2010	proposição Medida Provisória nº 497
--------------------	--

Autor- DEP. VANESSA GRAZZIOTIN PCdoB	nº do prontuário
--------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. x ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo 10	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 497, DE 2010.
(Sra. Vanessa Grazziotin)

Promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas, institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol - RECOM, e dá outras providências.

O art. 10 da Medida Provisória passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10

Art. 5º O Imposto de Importação incidente na importação de partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos fica reduzido em:

I - quarenta por cento até 31 de agosto de 2010;

II - trinta por cento até 30 de novembro de 2010;

III - vinte por cento até 31 de maio de 2011; e

IV - zero por cento a partir de 1º de junho de 2011.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A referida emenda deve-se a defasagem de tempo quando do envio da matéria, sendo necessária a alteração do cronograma de redução do imposto supracitado.

PARLAMENTAR

